



**RELATÓRIO TÉCNICO DE
FISCALIZAÇÃO 19/2022
SEMAE – SECRETARIA
MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO**

**Secretaria Municipal de Água e Esgoto
Mercedes - SEMAE**

**MARINGÁ - PR
NOVEMBRO/2022**



DIRETORIA EXECUTIVA

Robison Pedroso da Silva

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Mercedes/Paraná – CEP: 87.230-000

Telefone: (44)3123-2800

www.consorciciocispar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
2	LEGISLAÇÃO	4
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	5
3.1	Área comercial	5
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	11
4.1	Captações de Água.....	11
4.2	Unidade de tratamento de água.....	33
4.3	Sistema de Reservação de água	43
4.4	Estação elevatória de água	49
4.5	Rede de distribuição.....	55
4.6	Laboratório e qualidade da água	59
5	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	63
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 19 e 20 de setembro de 2022, realizou-se fiscalização direta no SEMAE de Mercedes, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA

	POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAR nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Área comercial

A área comercial encontra-se na Avenida João XXIII, nº. 672 – Mercedes-Pr.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR nº. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo seguem os itens verificados na área comercial:

Tabela 01: Não conformidades área comercial

NÃO CONFORMIDADES GERAL - DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
O PMSB está desatualizado	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	*Anexo 01	Em até 240 dias
Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Anexo 05	Em até 180 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Ver notas	Em até 240 dias
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Ver notas	Em até 180 dias
ATENDIMENTO E ESTRUTURA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
ATENDIMENTO			
Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		Imediato
Não existe registro de atendimento (tipo se solicitação, data, etc.)	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017		Em até 90 dias
Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, <i>caput</i> , I da Lei Federal nº 11.445/2007		Imediato
Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 13.460/2017		Imediato
ESTRUTURA FÍSICA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 06 e sem bwc para PNE's	Em até 180 dias
EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Abrangência inadequada do cadastro de informações (tipo de solicitação, dados de abertura e encerramento)	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Não está sendo utilizado sistema	Em até 90 dias

FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Imediato
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável		Em até 180 dias
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Em até 180 dias
Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não está sendo utilizado sistema	Imediato
Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não está sendo utilizado o sistema	Em até 90 dias
Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Art. 1º da Lei Federal nº 12.007/2009		Em até 90 dias
Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 06 e sem bwc para PNE's	Em até 180 dias
Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Sem publicação no site ou mural	Imediato
Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Em até 90 dias
Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Em até 90 dias
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010		Imediato
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010		Em até 90 dias

Notas: * Metas do Plano Municipal de Saneamento não estão sendo cumpridas (Anexo 01).

**Verificar Plano de Segurança da Água (PSA).

***Matrículas em nome da prefeitura. Caso seja poço apresentar matrícula onde consta a área como sendo de utilidade do município (servidão de água e de passagem).

Abaixo seguem fotos da área comercial:

Foto 1 – Fachada SEMAE



Foto 2 – Atendimento ao público

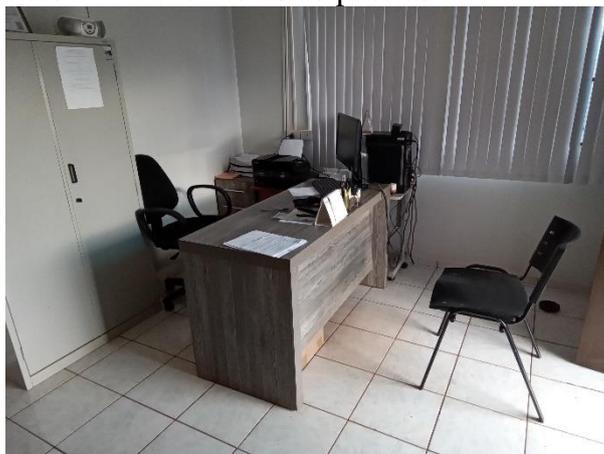


Foto 3 - Extintor área de atendimento ao público



Foto 4 – Validade extintor (agosto/2023)



Foto 05 – Horário de atendimento e telefone plantão



Foto 06 – Desnível entrada atendimento



Foto 07 – RRT Responsável Técnico (2022)

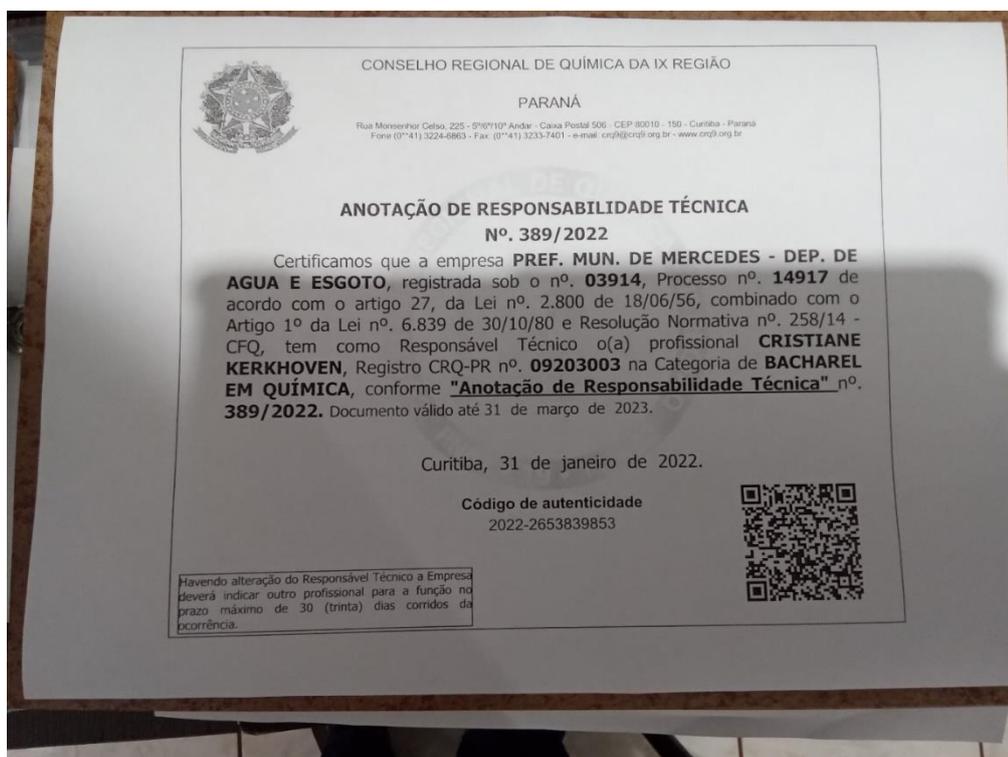


Foto 8 - Ordem de serviço



Foto 9 – Fatura de usuário

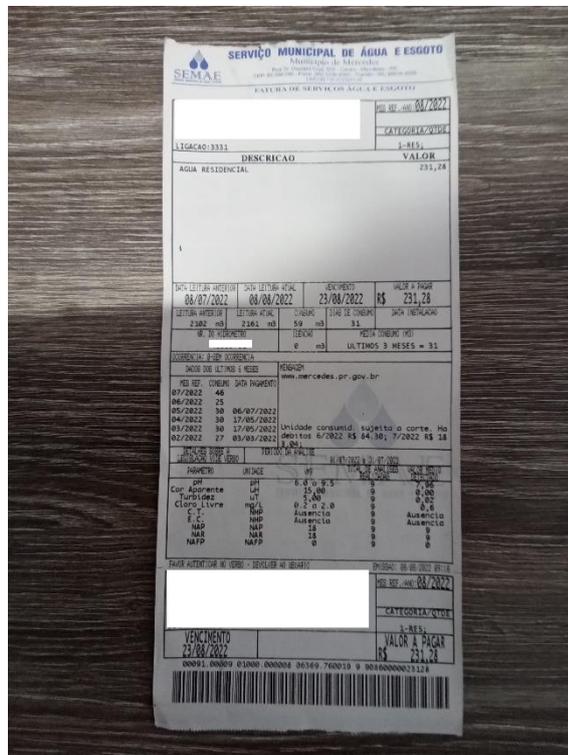


Foto 10 – Almojarifado (conexões e peças menores)



Foto 11 – Almojarifado (canos)



4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento é realizado por captações subterrâneas (poços profundos). A SEMAE tem um total de onze captações: dez poços tubulares profundos e uma mina. A rede de distribuição de água é composto pelos seguintes sistemas : Sistema Sede, Três Irmãs, Arroio Iguaçu, São Marcos e Aimoré, Nova Esperança, Gruta, Novo Rio do Sul, Sanga Forquilha, Sanga XV de Novembro e Gleba. O sistema é composto por sete SAC's e 3 SAA's. O sistema conta ainda com quatorze reservatórios, sendo dois na sede e os demais encontram-se na zona rural.

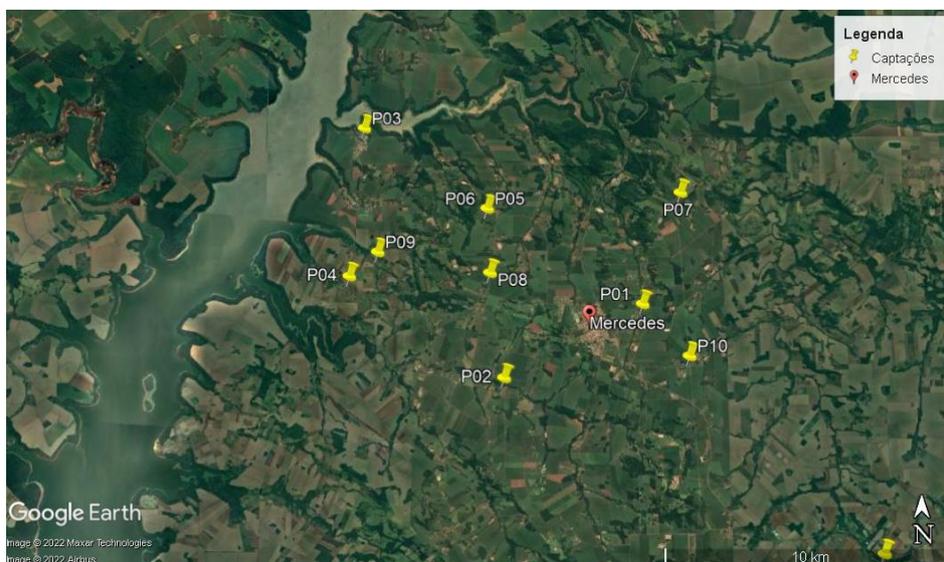
4.1 Captações de Água

O sistema de Mercedes possui onze captações: uma mina e dez poços tubulares profundos. Abaixo seguem as localizações das captações de água de Mercedes (Tabela 02 e Figura 01):

Tabela 02- Localização das captações

Ponto de captação	Descrição	Latitude, Longitude
01	Mercedes - Sede (Mina)	-24.449264, -54.148254
02	Poço São Marcos/Aimoré	-24.472869, -54.196963
03	Poço Arroio Guaçu	-24.390986, -54.246855
04	Poço Três Irmãs	-24.440221, -54.251345
05	Poço Sanga XV de Novembro	-24.417980°, -54.202735°
06	Poço Sanga Forquilha	-24.412707, -54.133888
07	Poço Gleba	-24.439137, 54.201781
08	Poço Gruta	-24.408740,-54.159596
09	Poço Nova Esperança	-24.432315,-54.241420
10	Poço Novo Rio do Sul	-24.465945,-54.132297

Figura 01 – Captações de água Mercedes-Pr

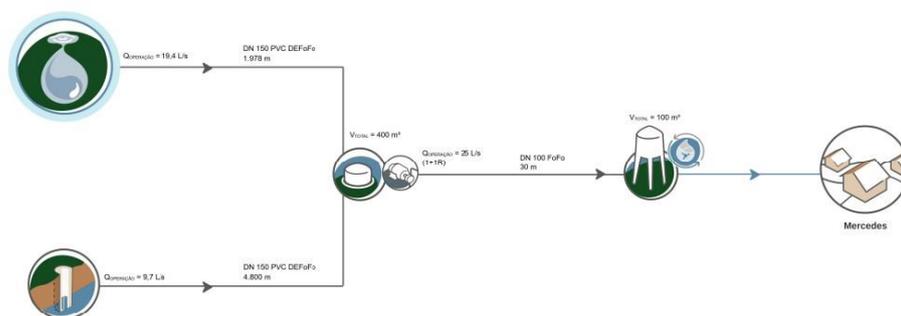


Fonte: Google Earth Pro, 2022

O sistema da sede captura água das Minas Sanga Mineira e pelo Poço São Marcos/Aimoré. O sistema da sede também abastece a Linha 17 de Setembro, Linha Catarinense, Sanga Mineira e Sanga Ituporanga.

Na Figura 02 é apresentado o sistema da sede:

Figura 02- Sistema sede



Fonte: ATLAS ÁGUA, ANA (2019).

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG n°. 39 de 2022 que constam no Água Tratada e subitem captações.

Abaixo seguem as não conformidades encontradas:

Tabela 03: Não conformidades captação Novo Rio do Sul

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 02 *Faltou segundo semestre das análises semestrais	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Data IDR	Em até 180 dias

Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 12 - sem porta casa de comando	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992		Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

Tabela 04: Não conformidades captação Sanga Mineira

MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Falta IDR	Em até 180 dias

Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992		Em até 180 dias

Tabela 05: Não conformidades captação Forquilha

MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 19	Em até 180 dias
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 20	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992		Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 02 *Falta análises semestrais do primeiro semestre	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	IDR	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato

Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Foto 19	Imediato
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato
Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 19	Imediato

Tabela 06: Não conformidades captação Linha Gruta

MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 21	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	semestrais segundo semestres	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	IDR	Em até 180 dias

As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 24	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Foto 22	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 23	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992		Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

Tabela 07: Não conformidades captação Gleba

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 36	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 36	Em até 180 dias

As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 36	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 36	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999		Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

Tabela 08: Não conformidades captação Nova Esperança

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		Imediato

Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 30	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992		Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Falta segundo semestre	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 28	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 34 - Falta IDR	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 31 - cerca quebrada, Foto 32 (sem porta)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 31	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 33	Em até 180 dias

Tabela 09: Não conformidades captação Três Irmãs

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 37, 38 e 39	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 36	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 39	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 37	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999		Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 37, 38, 39	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 39	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 36	Em até 180 dias

Tabela 10: Não conformidades captação Nova Guaçu

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 40	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	*Foto 43 (macro avariado)	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 42, 43	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 43	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992		Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

Tabela 11: Não conformidades captação São Marcos

MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 50	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 47	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 44	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992		Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 45	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Fotos 44 e 48	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 48 e 49	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias

A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 45	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 46	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

Notas complementares para todas as casas de comando:

- Os quadros de energia devem ser identificados (NR 10);
- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10) que não possuírem;
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Realizar pintura do chão ou piso cerâmico para facilitar limpeza do local.

Abaixo seguem fotos e figuras dos pontos das captações subterrâneas e superficiais:

Foto 12 – Identificação e cercamento Foto 13 – Poço Novo Rio do Sul

Poço Novo Rio do Sul



Foto 14 – Sem abertura para iluminação e ventilação e sem porta na casa de comando



Foto 15 – Quadro de energia poço Novo Horizonte

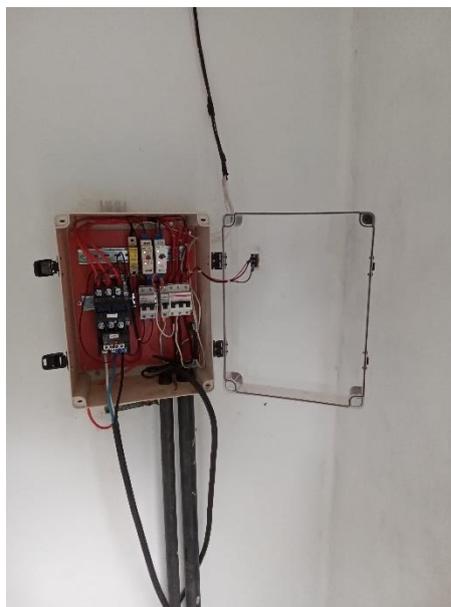


Foto 16 – Padrão de energia poço Novo Rio do Sul



Foto 17 – Identificação captação minas Sanga Mineira



Foto 18 – Quadro de energia captação Sanga Mineira (minas)



Foto 19 – Identificação e isolamento poço Forquilha



Foto 20 – Poço Forquilha



Foto 21 – Identificação e isolamento poço Linha Gruta



Foto 22 – Poço Linha Gruta



Foto 23 – Frente do quadro de comando linha Gruta



Foto 24 – Frente do quadro energia Linha Gruta

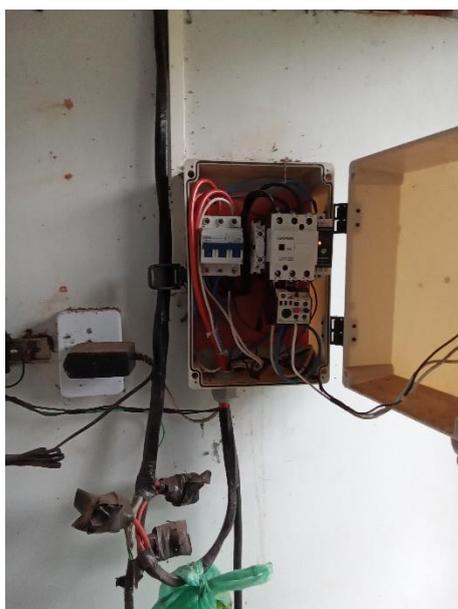


Foto 25 – Sem tela de proteção casa de comando poço Linha Gruta



Foto 26 – Manutenção e limpeza casa de comando poço Linha Gruta



Foto 27 – Identificação e isolamento poço Linha Gleba



Foto 28 – Poço Linha Gleba



Foto 29 – Casa de comando poço Linha Gleba



Foto 30 – Identificação e isolamento poço Nova Esperança

Foto 31 – Poço Nova Esperança



Foto 32 – Sem porta casa de comando poço Nova Esperança



Foto 33 – Frente do quadro de energia poço Nova Esperança



Foto 34 – Quadro de energia poço Nova Esperança



Foto 35 – Identificação poço Três Irmãs



Foto 36 – Casa de comando poço Três Irmãs



Foto 37 – Quadro de energia poço Três Irmãs



Foto 38 – Identificação Casa de Comando poço Três Irmãs



Foto 39 – Poço Três Irmãs



Foto 40 – Isolamento e identificação poço Nova Iguaçu



Foto 41 – Quadro de energia poço Nova Iguaçu



Foto 42 – Falta de manutenção poço Nova Iguaçu



Foto 43 – Macromedidor poço Iguaçu com avaria



Foto 44 – Isolamento e identificação poço São Marcos



Foto 45 – Poço São Marcos



Foto 46 – Frente do quadro de energia poço São Marcos



Foto 48 – Isolamento poço São Marcos danificado



Foto 49 – Limpeza casa de comando poço São Marcos



Foto 50 – Vazamentos aparentes tubulação poço São Marcos



Foto 51 – Falta de tela mosquiteira casa de comando poço São Marcos (presença de abelhas no local)



4.2 Unidade de tratamento de água

A água captada através de poços tubulares recebe tratamento simplificado (desinfecção e fluoretação na sede e demais unidades cloração).

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG n.º. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento.

Abaixo seguem os itens verificados nas UTA's:

Tabela 12: Não conformidades UTA sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 52	Imediato
As condições de limpeza não são boas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 52 (separar sala)	Imediato

Estocagem inadequada de produtos químico	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 52 (organização)	Em até 180 dias
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993		Imediato
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato

Tabela 13: Não conformidades UTA Novo Rio do Sul

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 54	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato

Tabela 14: Não conformidades UTA Novo Horizonte

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	NBR 12.216/1992		Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 55	Imediato

Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 56 (tela mosqueteiro e pintura ou revestimento cerâmico chão/parede)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato

Tabela 15: Não conformidades UTA Linha Gruta

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 58, 59 e 60 (tela mosqueteiro e pintura ou revestimento cerâmico chão/parede)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato

Tabela 16: Não conformidades UTA Linha Gleba

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 61	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 61, 62 e 63 (sem porta, fechamento abertura iluminação , sem tela mosqueteiro e pintura ou revestimento cerâmico parede/chão)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato

Tabela 17: Não conformidades UTA Nova Esperança

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 64	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 65 e 66 (dosadoras e falta de pintura/revestimento parede/chão)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato

Tabela 18: Não conformidades UTA Três Irmãs

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos, 67, 68 (dosadora, pintura ou revestimento cerâmico parede /chão)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato

Tabela 19: Não conformidades UTA Guaçu

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		Imediato
As condições de limpeza não são boas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 69	Imediato

Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 69 e 70 (revestimentos ou pintura parede/chão)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato

Tabela 20: Não conformidades UTA São Marcos

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 72	Imediato
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 71 (sem porta)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato

Notas complementares de recomendação para todas as unidades de tratamento:

- Os quadros de energia devem ser identificados (NR 10);
- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Realizar pintura do chão ou piso cerâmico para facilitar limpeza do local;
- Não deixar tratamento juntamente com quadro de energia devido ao ataque da ação do cloro sob os componentes do quadro de energia.

Abaixo seguem as fotos das unidades de tratamento:

Foto 52 – Sala de química e unidade de tratamento sede



Foto 53 – UTA sede



Foto 54 – UTA Novo Rio do Sul



Foto 55 – Identificação UTA Novo Horizonte



Foto 56 – UTA Novo Horizonte



Foto 57 – UTA Forquilha



Foto 58 – UTA Linha Gruta



Foto 59 – UTA Linha Gruta



Foto 60 – Falta de tela mosquiteira abertura
UTA Linha Gruta



Foto 61 – Identificação e acesso UTA Linha
Gleba



Foto 62 – Abertura UTA Linha Gleba



Foto 63 – UTA Linha Gleba



Foto 64 – UTA Nova Esperança



Foto 65 – UTA Nova Esperança



Foto 66 – Detalhe UTA Nova Esperança



Foto 67 – Piso e abertura sem tela UTA 3 irmãs



Foto 68 – UTA 3 irmãos



Foto 69 – Limpeza e depósito de materiais
UTA Guaçu



Foto 70 – UTA Guaçu



Foto 71 – Acesso e identificação UTA São
Marcos (sem porta)



Foto 72 – UTA São Marcos



4.3 Sistema de Reservação de água

O sistema de reservação de água da sede é composto por quinze reservatórios em atividade.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CIPAR n°. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios.

Abaixo seguem os itens verificados nos reservatórios:

Tabela 21 – RAP sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 73	Em até 180 dias

Tabela 22 – REL sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 75	Em até 180 dias

Tabela 23 – REL Sanga Mineira

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 76	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		Em até 240 dias

Tabela 24 – REL Forquilha

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 77	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 77	Em até 180 dias
Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 77	Imediato
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 77	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994		Imediato
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		Em até 240 dias

Tabela 25 – RAP Linha Gruta

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 78	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 78	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994		Imediato
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		Em até 240 dias

Tabela 26 – RAP Três Irmãs

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Fotos 80 e 81	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Fotos 80 e 81	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994		Imediato
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		Em até 240 dias

Tabela 27 – RAP Arroio Guaçu

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 82	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 82	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		Em até 240 dias

Tabela 28 – RAP São Marcos

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07		Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		Em até 240 dias

Tabela 29 – REL Belmonte

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 85	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 85	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994		Imediato

Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		Em até 240 dias
--	----------------------------	--	-----------------

Abaixo seguem as fotos dos reservatórios:

Foto 73 – RAP sede



Foto 74 – Acesso RAP sede



Foto 75 – REL sede



Foto 76 – Reservatório enterrado Sanga Mineira



Foto 77 – REL Forquilha



Foto 78 – RAP Linha Gruta



Foto 79 – REL Linha Gruta



Foto 80 – RAP 01 Três Irmãs



Foto 81 – REL Três irmãs 02



Foto 82 – RAP Arroio Guaçu



Foto 83 – Danos no isolamento REL Arroio Guaçu



Foto 84 – RAP São Marcos



Foto 85 – REL Belmonte



4.4 Estação elevatória de água

O sistema de Mercedes possui três elevatórias.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG n.º. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem elevatórias.

Abaixo seguem os itens verificados na elevatória:

Tabela 30: Não conformidade elevatória sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 88	Em até 180 dias

Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		Em até 365 dias

Tabela 31: Não conformidade elevatória Sanga Mineira

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 89	Em até 180 dias
Os equipamentos não estão em bom estado de conservação	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 89	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 92	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		Imediato
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		Em até 365 dias

Tabela 32: Não conformidade elevatória Sanga Alegre

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há iluminação natural	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992		Em até 180 dias
A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		Em até 180 dias
Os equipamentos não estão em bom estado de conservação	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 96 e 97	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 94 e 95	Em até 180 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Falta IDR (ver aterramento)	Em até 180 dias
Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 99	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 94 e 95	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		Em até 365 dias

Informações complementares:

- O quadro de energia devem ser identificados e aterrados (NR 10).

Abaixo seguem fotos da elevatória de água para consumo humano de Mercedes:

Foto 86 – Conjunto moto bombas elevatória sede



Foto 87 – Frente do quadro de energia elevatória sede



Foto 88 – Quadro de energia elevatória sede



Foto 89 – Casa de comando elevatória Sanga Mineira



Foto 91 – Frente quadro de comando elevatória Sanga Mineira



Foto 90 – Elevatória Sanga Mineira



Foto 92 – Quadro de energia elevatória Sanga Mineira



Foto 93 – Geradores elevatória Sanga Mineira



Foto 94 – Acesso casa de comando elevatória Sanga Alegre



Foto 95 – Elevatória Sanga Alegre



Foto 96 – Bomba elevatória Sanga Alegre



Foto 97 – Identificação bomba elevatória Sanga Alegre (30/06/06)



Foto 98 – Frente quadro de energia elevatória
Sanga Alegre



Foto 99 – Quadro de energia 01 elevatória
Sanga Alegre



Foto 100 – Quadro de energia 02 elevatória Sanga Alegre



4.5 Rede de distribuição

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em alguns pontos escolhidos aleatoriamente. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de

Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição.

Abaixo seguem os itens verificados na rede de distribuição:

Tabela 22: Não conformidades rede de distribuição

REDE DE DISTRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	*Não foi apresentado projeto	Em até 240 dias
Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994	*Não foi apresentado projeto	Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021		Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022		Em até 365 dias
Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	Fotos 103 e 104	Em até 180 dias

Nota: * Recomendação: substituir hidrômetros com mais de cinco anos de uso

Abaixo seguem fotos da rede de distribuição:

Foto 101 – Medição pressão na rede P01 – P = 26 mca



Foto 102 – Hidrômetro P02



Foto 103 – Medição pressão na rede P02 = 54 mca



Foto 104 – Hidrômetro P03



Foto 105 – Identificação hidrômetro P03



Foto 106 – Medição pressão na rede P03 P = 72 mca

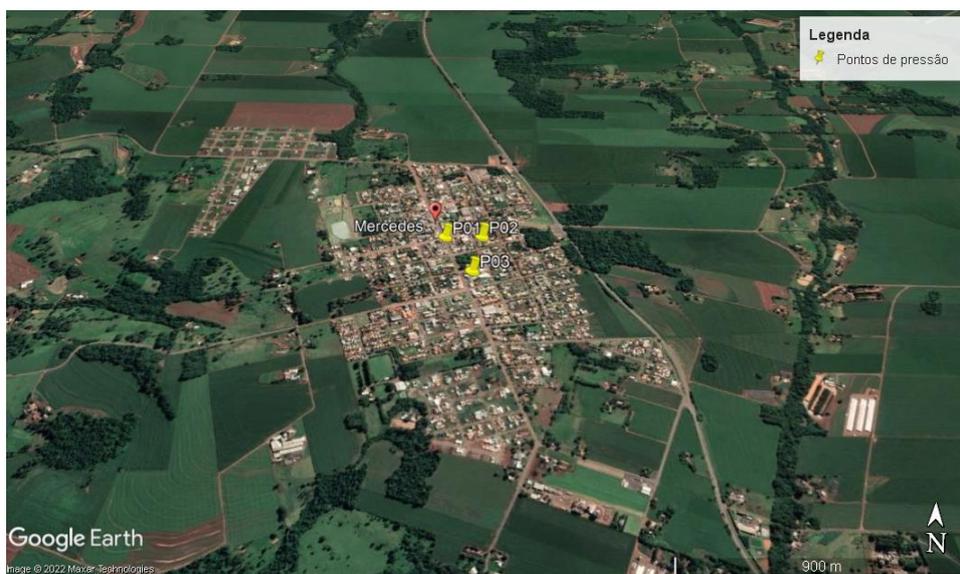


Tabela 23 – Pontos medição de pressão na rede

Pontos	Endereço	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
P01	Av. São João, nº. 696	24°27'6.65748"S	54°9'55.278"O
P02	Rua Evaldo Augusto Scheg, s/nº	24°27'6.36516"S	54°9'49.51188"O
P03	Rua 31 de Outubro, s/nº	24°27'13.87692"S	54°9'50.6484"O

Fonte: Aplicativo Minhas Coordenadas, 2022

Figura 03 – Pontos medição de pressão na rede de distribuição



Fonte: Google Earth Pro, 2022

Abaixo segue foto de ponta de rede localizada na Rua Evaldo Augusto Scheg, s/n°.

Foto 107 – Ponta de rede



4.6 Laboratório e qualidade da água

O SEMAE comporta um laboratório na sede, onde são realizadas análises diárias de cloro, flúor, turbidez, Ph e microbiológicos. As demais análises são realizadas no laboratório do CISPAP. Para a análise dos Planos de Amostragem adotou-se a sistemática de amostragem aleatória simples e foram escolhidos dois Planos de Amostragem do ano de 2021 através do site sorteador.com.br. Os Planos de Amostragem escolhidos aleatoriamente foram dos sistemas Três Irmãs e Arroio Guaçu.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n°. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem laboratório.

Abaixo seguem os itens verificados no laboratório, controle e qualidade da água:

Tabela 24: Não conformidades encontradas no laboratório

LABORATÓRIO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
GERAL NÃO CONFORMIDADES			
O laboratório não segue NBR ISO/IEC 17025	NBR ISO/IEC 17025		Em até 180 dias
Condições inadequadas de higiene e limpeza do laboratório	NBR 13035/1993 e Art. 5.20 da	Local inadequado para laboratório	Imediato

	NBR 12216/1992		
A aferição dos equipamentos não está vigente	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Foto 110	Imediato
LAUDOS DE ANÁLISES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
O Plano de Amostragem não está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	*Anexos 03 e 04	Imediato
CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	*Anexos 03 e 04	Imediato
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	*Anexos 03 e 04 e amostra 9546/2021 (análise cloro)	Imediato
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	*Anexos 03 e 04 e amostra 9547/2021 (análise cloro)	Imediato

Notas: * Quantidade de análises físico químicas e microbiológicas em quantidade e frequência inferior a apresentada no Plano de Amostragem para o sistema de Arroio Guaçu e Três Irmãs.

Abaixo seguem fotos do laboratório de água para consumo humano de Mercedes:

Abaixo seguem fotos do laboratório:

Foto 108 – Laboratório físico-químico



Foto 109 – Equipamentos de análises



Foto 110 - Calibração colorímetro 10/2019



Foto 111 – Padrão de fluoreto (Validade: 05/2023)



Foto 112 – Laboratório de micro



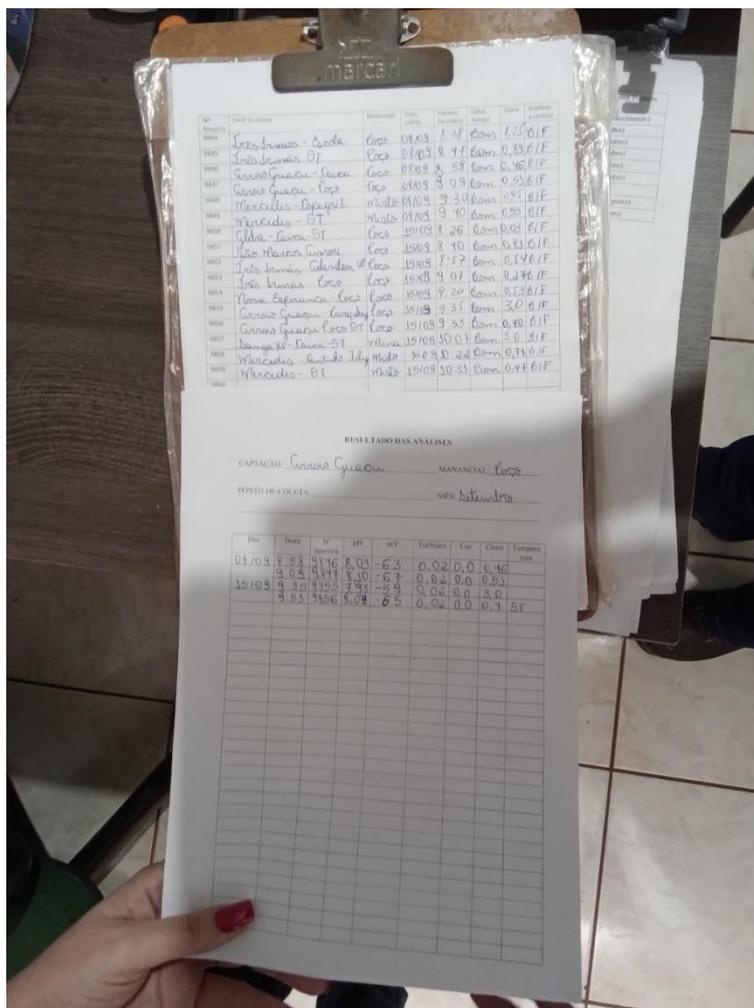
Foto 113 – EPI's utilizados



Foto 114 – Validade luvas (fev/2026)



Foto 115 – Controle diário



5 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Atualmente não existe de Sistema de esgotamento Sanitário no município de Mercedes a maior parte dos domicílios ainda utilizam fossas rudimentares para esgotamento dos efluentes gerados. Conforme a Lei nº.11.026 de 2020, o município deverá se adequar as diretrizes da Política de saneamento buscando a melhoria na qualidade de vida da população. Conforme art. 3B, inciso V, da Lei nº 14.026/2020 as fossas sépticas podem ser utilizadas como disposição final dos esgotos sanitários de forma ambientalmente correta.

Foi detectado a falta de levantamento da situação que encontram-se as fossas sépticas existentes e se as mesmas atendem a Lei 14.026/2020.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento ao prestador de serviço de Mercedes, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAPAR.

Maringá, 03 de novembro de 2022.

RENATA ALVES Assinado de forma digital
por RENATA ALVES
PEREZ:0234640 PEREZ:02346403911
3911 Dados: 2022.11.03
15:09:53 -03'00'

Renata Alves Perez
CREA PR 115.240/D - Engenheira Civil

